

RESOLUÇÃO SMA N° 11 DE 7-3-2006

Dispõe sobre a constituição do Conselho Gestor da APA Itupararanga, gestão 2006-2007 e dá providências correlatas

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e legais e,

Considerando o Decreto n° 48.149, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental - APAs no Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução SMA n° 43, de 31 de outubro de 2003, que instituiu a estrutura do Conselho Gestor da APA Itupararanga;

Considerando a Resolução SMA n° 22, de 25 de março de 2004, que dispõe sobre a eleição dos representantes dos municípios inseridos na APA Itupararanga;

Considerando a necessidade de renovação do Conselho Gestor, e

Considerando que a Lei Estadual n° 11.579, de 12 de março de 2003, retificou o perímetro da APA Itupararanga, acrescentando os Municípios de Alumínio, Vargem Grande Paulista e Cotia.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho Gestor da APA Estadual Itupararanga passa a ser integrado por 24 (vinte e quatro) membros titulares e 24 (vinte e quatro) suplentes, a saber:

I - Seis representantes do Governo do Estado, através das Secretarias abaixo relacionadas, que indicarão seus representantes titulares e respectivos suplentes:

- a. Secretaria de Estado do Meio Ambiente
- b. Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento
- c. Secretaria de Estado da Saúde
- d. Secretaria de Estado da Energia, Recursos Hídricos e Saneamento
- e. Secretaria de Estado da Educação
- f. Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Turismo

II - Seis representantes dos municípios como titulares e respectivos suplentes, indicados pelos Prefeitos Municipais.

III - Doze representantes da Sociedade Civil Organizada, eleitos entre seus pares, conforme disposto no artigo 2º desta resolução.

Artigo 2º - Os representantes da Sociedade Civil Organizada serão eleitos pelos representantes das entidades civis cadastradas, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Artigo 3º - O cadastramento das entidades da Sociedade Civil Organizada se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Comprovação da localização da sede ou representação na região da Área de Proteção Ambiental Itupararanga;

II - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastro;

III - Cópia da ata da constituição da diretoria atual; e

IV- Indicação dos membros pelo presidente ou diretor, devidamente habilitado.

Parágrafo Único - As entidades que participaram da eleição para a gestão 2.004-2005, estão dispensadas de apresentar os documentos mencionados nos incisos I e II.

Artigo 4º - Os documentos e a ficha de cadastro devidamente preenchida (modelo anexo) deverão ser entregues nos seguintes endereços:

a) Sede do Conselho Gestor, localizada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Votorantim, situada na Avenida Moacir Oseas Guitte, 41 - Centro. CEP 18110-375 - Tel (15) 3353-8634 ou 3353-8635 - Votorantim - SP

b) Secretaria Executiva do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Sorocaba e Médio Tietê - Avenida Américo de Carvalho, 820 - Jardim Europa - CEP 18045-000 - fone: (15) 3222-2065 - Sorocaba - SP

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FICHA DE CADASTRO  
CONSELHO GESTOR DA APA ITUPARARANGA

1-) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da  
Instituição:.....  
.....

Sigla:.....  
..... Principais questões de  
interesse:.....  
.....

Região de  
Atuação.....  
.....

2-) DADOS CADASTRAIS:

Endereço:..... N°.....  
.....

Este endereço é: residencial ( ) comercial ( )

Município:..... CEP:.....  
..... Caixa

Postal:.....

DDD:..... Telefone:.....  
Fax:.....

E-  
Mail.....  
.....

Número do registro no  
Cartório.....  
.....

C. N. P. J. da  
Entidade.....  
.....

Presidente da Entidade  
.....  
.....

NOME DO REPRESENTANTE TITULAR

.....

.....

Endereço: .....

Nº

Município: .....

CEP

DDD: ..... Telefone: ..... Fax: .....

NOME DO REPRESENTANTE SUPLENTE

.....

.....

Endereço: .....

Nº

Município: .....

CEP

DDD: ..... Telefone: ..... Fax: .....

.....

Outras

informações: .....

.....

Publicado no D.O. de 08/03/2006 - Seção I - págs. 36 e 37.